



DECRETO Nº 7.977, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 4.974/2013, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.11000
CONTRIBUICOES..... R\$ 302.000,00

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 6.000,00

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.3.90.48.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA..... R\$ 187.000,00

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 202.000,00

TOTAL..... R\$ 697.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 200.000,00

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS..... R\$ 60.000,00

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 150.000,00

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000
AUXILIO-ALIMENTACAO..... R\$ 87.000,00



DECRETO Nº 7.977, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

2/2

22.22.11.122.0001.2229 - Frente de Trabalho

3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000

AUXILIO-TRANSPORTE..... R\$ 200.000,00

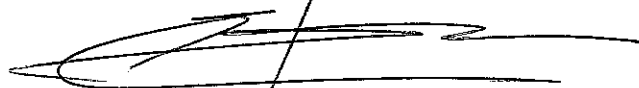
TOTAL.....R\$ 697.000,00

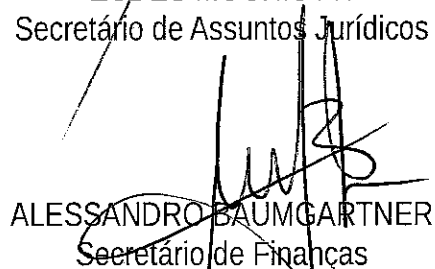
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.915/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de agosto de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete